

REGULAMENTO

A promoção "50 Reais da Sorte" é uma ação promocional, modalidade assemelhada a concurso, realizada por **COVABRA SUPERMERCADOS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 61.233.151/0001-84, com sede na Rua Domingos Pretti n. 165, bairro Jardim de Lucca, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP 13.255-280, de agora em diante denominada COVABRA, a ser realizada nas cidades de Campinas, Capivari, Itatiba, Itupeva, Jundiaí, Leme, Limeira, Pedreira, Pirassununga, Rio Claro e Vinhedo, todas no interior do Estado de São Paulo.

1. CALENDÁRIO DA PROMOÇÃO

Início do período de inscrição e compras: 28 de setembro de 2018

Fim do período de inscrição e compras: 18 de novembro de 2018

Local de inscrições: diretamente nas lojas COVABRA

Sorteio: dia 28 de novembro de 2018, às 11h00

Local: Avenida Coronel Peroba n. 397, Vila Brasileira, Itatiba/SP.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Participam desta promoção consumidores pessoas físicas, maiores de 18 anos, inscritos no CPF, residentes e domiciliados no Brasil, que, ao longo do "período de compras", adquirirem "produtos participantes" em qualquer das lojas COVABRA, cujos endereços e horários de funcionamento estão disponíveis para consulta em www.covabra.com.br.

3. PRODUTOS PARTICIPANTES

3.1. Para participar da promoção, os interessados deverão adquirir quaisquer dos "produtos participantes", assim considerados todos os itens comercializados nas lojas COVABRA, exceto medicamentos, bebidas de teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, em cumprimento ao disposto no artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72.

4. MECÂNICA

4.1. Para participar da promoção o interessado deverá realizar compras de no mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais), observando, ainda, o "período de compras" indicado neste Regulamento, assim como quais são os "produtos participantes". A cada R\$ 50,00 em compras o cliente receberá, diretamente no caixa em que fizer o respectivo pagamento, um ou mais cupons sorteáveis, na proporção de suas compras, com os quais concorrerá aos prêmios prometidos.

4.2. Necessário esclarecer que o valor de uma ou mais compras não poderá ser somado para que o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) proposto seja atingido. Assim, uma compra no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) vale um cupom, uma compra no valor de R\$100,00 (cem reais) vale dois cupons, mas uma compra no valor de R\$80,00 confere ao interessado apenas 1 cupom e, neste exemplo, os R\$30,00 (trinta reais) restantes serão desconsiderados para quaisquer fins.

4.3. Na hipótese de o cliente adquirir qualquer dos produtos listados no "ANEXO I", o valor daquele produto será considerado em dobro para fins de obtenção de cupons sorteáveis. Caso o produto adquirido esteja no "ANEXO II", o valor deste será considerado em triplo, para fins de apuração de quantos cupons aquele cliente irá receber relativamente àquela compra.

Exemplo:

O cliente em uma mesma compra adquire:

- 1 (um) item de R\$20,00 que não faz parte do "ANEXO I" ou do "ANEXO II"
- 1 (um) item de R\$ 20,00 que faz parte do "ANEXO I" e, também,
- 1 (um) item de R\$ 20,00 QUE FAZ PARTE DO "ANEXO II"

O total da compra é de R\$60,00 e, por isso, sendo acima de R\$50,00 aquele cliente está apto a participar da promoção e obter cupons sorteáveis a partir desta compra.

Observe-se que nesta hipótese, quando da apuração de quantos cupons sorteáveis devem ser atribuídos para aquele cliente em razão daquela compra, dada a existência de itens do ANEXO I e do ANEXO II na compra, será aplicada a regra descrita no item 4.3 supra.

Portanto, os valores daquela compra, para fins de atribuição de cupons, serão assim considerados:

- R\$20,00 relativamente ao primeiro item,
- R\$40,00 relativamente ao segundo item e, ainda,
- R\$60,00 relativamente ao terceiro item

Assim, nessa compra do exemplo, o sistema irá calcular a quantidade de cupons atribuíveis ao cliente considerando que ele somou, para fins de obtenção de cupons, o valor de R\$120,00, muito embora tenha gasto, efetivamente, R\$60,00 em compras.

Logo, no caso deste exemplo, o cliente receberá 2 (dois) cupons sorteáveis e, os R\$20,00 restantes (R\$120,00 – R\$100,00) serão desprezados para os fins de aquisição de cupons.

4.3.1. Note-se que prevalece a regra de que são elegíveis para esta promoção tão somente as compras de valor mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais). Assim, nas compras de R\$50,00 (cinquenta reais) ou mais, havendo produtos citados nos "ANEXO I" e/ou "ANEXO II", o valor desses itens serão dobrados ou triplicados, somente quando da conversão do valor final da compra em cupons sorteáveis, conforme descrito no exemplo acima. O participante da promoção não poderá adquirir, por exemplo, um único item do ANEXO I, no valor de R\$25,00, no intuito de obter um cupom sorteável, pois a sua compra, originalmente, não alcançou o valor mínimo exigido, que é de R\$50,00 (cinquenta reais).

4.4. O cupom sorteável aqui referido será gerado pelo sistema informatizado do COVABRA, que irá contabilizar automaticamente a quantidade de cupons que determinado cliente faz jus, na proporção da compra que fizer, imprimindo a quantidade de cupons necessária, quando do pagamento da compra pelo cliente.

4.5. Para que esse procedimento aconteça, o operador de caixa irá perguntar ao cliente se o mesmo deseja participar da promoção. Caso a resposta seja positiva, o cliente deverá informar ao caixa o seu CPF, um número de telefone para contato e, também, responder à pergunta abaixo.

“Qual a rede de supermercado em que o seu R\$ 50,00 pode ser premiado?”
() Covabra () Outros

4.6. Fornecidas as informações supracitadas, as mesmas serão inseridas no sistema pelo operador de caixa, que irá exibir a tela ao cliente para confirmação das informações. Concluído o cadastro, o sistema emitirá o(s) cupom(ns), que deverá(rão) ser depositado(s) pelo próprio interessado nas urnas disponibilizadas pelo COVABRA em todas as suas lojas. A partir da primeira participação do cliente na promoção, quando lhe foram requeridas as informações cadastrais acima mencionadas, o cliente precisará somente confirmar ao operador de caixa que está participando da promoção e informar o respectivo CPF, para que novos cupons lhe sejam fornecidos na proporção de suas compras.

4.7. É responsabilidade exclusiva do cliente fazer a conferência dos cupons que lhe forem entregues pelo operador de caixa, verificando os dados nele contidos e, também, se a quantidade de cupons recebidos está correta. Havendo necessidade de se corrigir dados do cliente ou detectada desproporção entre o valor da compra e a quantidade de cupons emitidos, cabe ao

interessado fazer, na mesma hora, reclamação junto ao gerente da loja COVABRA, sob pena de não serem aceitas reclamações posteriores.

4.8. Serão válidos tão somente cupons sorteáveis originais e em perfeito estado de conservação. Cupons deteriorados, que não possam ser lidos ou cuja originalidade não se possa confirmar, serão sumariamente desclassificados pelo COVABRA e, portanto, não poderão ser contemplados.

4.9. Cabe exclusivamente ao interessado depositar nas urnas disponibilizadas pelo COVABRA todos os cupons sorteáveis recebidos na vigência da promoção, observando, sempre, os prazos aqui estabelecidos. Cupons não depositados nas urnas dentro dos citados prazos, não serão considerados para essa promoção, para qualquer fim.

4.10. Tendo em vista que somente pessoas físicas participam desta promoção, fica expressamente consignado que compras realizadas por pessoas jurídicas (com CNPJ no cupom/nota fiscal) não são elegíveis para a obtenção de cupons sorteáveis.

4.11. Os interessados poderão participar com quantos cupons sorteáveis conseguirem obter na proporção de suas compras, uma vez que cada um deles representa a condição de compra descrita neste Regulamento.

4.12. Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar os cupons fiscais das compras realizadas e que lhe garantiram acesso à esta promoção, até o término do período de divulgação dos contemplados. A apresentação desses documentos poderá ser exigida pelo COVABRA para a entrega dos prêmios prometidos.

5. DO SORTEIO E DOS PRÊMIOS

5.1. O COVABRA realizará um único sorteio na data, horário e local indicados no item "Calendário da Promoção". A apuração será aberta ao público e realizada por um funcionário do COVABRA, na presença obrigatória de duas testemunhas, além dos interessados que queiram comparecer, os quais terão livre acesso ao local.

5.2. Serão retirados aleatoriamente da urna tantos cupons quantos forem necessários, até que se identifiquem cupons que preencham conjuntamente os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados e necessários à identificação do ganhador; e (c) atenda a todos os requisitos previstos no presente Regulamento. Serão sorteados tantos cupons quanto forem necessários à contemplação de 50 (cinquenta) participantes, observando-se a ordem de contemplação contida na tabela abaixo.

Ordem de contemplação	Descrição do Prêmio	Valor unitário	Valor total
1º ao 5º contemplado	Máquina de Café Lumio Automática Nescafé Dolce Gusto	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
6º ao 10º contemplado	Vale compras no valor de R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
11º ao 15º contemplado	Frigobar Brastemp Retrô Preto - 76L	R\$ 1.159,60	R\$ 5.798,00
16º ao 20º contemplado	Lavadora de Roupas Brastemp 9kg	R\$ 1.212,60	R\$ 6.063,00
21º ao 25º contemplado	Apple Watch Series 3 42mm Cinza	R\$ 2.049,00	R\$ 10.245,00
26º ao 30º contemplado	Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free Inox - Duplex 371L	R\$ 2.089,91	R\$ 10.449,55
31º ao 35º contemplado	Notebook Dell Inspiron i15-3567-A30C Intel Core 7ª i5 4GB 1TB Tela LED 15,6	R\$ 2.303,90	R\$ 11.519,50
36º ao 40º contemplado	Smart TV LED 50" Philips 50PUG6102/78 UHD 4K com Conversor Digital 4 HDMI 2 USB Wi-fi 60hz	R\$ 2.399,99	R\$ 11.999,95

41º ao 44º contemplado	Pacote Turístico para duas pessoas. Uso sugerido: viagem de cruzeiro, contemplando 3 noites / 4 dias, a bordo do Costa Favolosa (Santos - Rio de Janeiro - Ilhabela - Santos) - Cabine Interna Basic	R\$ 3.890,00	R\$ 15.560,00
45º ao 49º contemplado	iPhone 8 Cinza Espacial 64GB Tela 4.7" IOS 11 4G Wi-Fi Câmera 12MP - Apple	R\$ 3.999,00	R\$ 19.995,00
50º contemplado	Certificado de Barras de Ouro. Uso sugerido: aquisição de um automóvel Chevrolet Onix 1.0 MPFI modelo JOY 8V FLEX 4P MANUAL 2018/2018.	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00

5.3. Ao final da promoção, serão contemplados, no total, 50 (cinquenta) participantes, aos quais serão atribuídos 50 (cinquenta) prêmios, no valor total de R\$152.625,00 (cento e cinquenta e dois reais, seiscentos e vinte e cinco).

5.4. Cada participante poderá ser premiado uma única vez nesta promoção, sendo o controle realizado pelo CPF.

5.5. Aos contemplados com vale-compras, serão entregues cartões pré-pagos do próprio COVABRA para que os clientes façam compras, à sua escolha, de quaisquer itens comercializados em qualquer das lojas da rede. O prazo de validade dos vale-compras é de 180 dias, contados da data do sorteio.

5.5. Aos contemplados com o Pacote Turístico, será entregue um vale-viagem, válido por 180 dias da data do sorteio, no valor de R\$2.890,00, o qual poderá ser utilizado para a aquisição do Cruzeiro Marítimo sugerido ou outra viagem, à escolha do contemplado, desde que no mesmo valor.

6. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1. Até 10 (dez) dias úteis após cada uma das apurações, os clientes contemplados serão contatados por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhem ao COVABRA, sem nenhum ônus, cópias autenticadas de seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço), conforme instruções que serão detalhadamente fornecidas.

6.2. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado, à critério do COVABRA, na sede da empresa ou na loja mais próxima à residência do ganhador, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus. Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do prêmio, especialmente documentos de identidade e CPF originais e válidos.

6.3. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, com a obrigatoriedade de apresentar-se documento de identidade original (RG e CPF), sob pena de não poder receber a premiação.

6.4. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado da promoção será divulgado no site do COVABRA, assim como em suas redes sociais e em todas as outras mídias que a empresa julgar conveniente usar para dar publicidade ao fato.

7.2. A responsabilidade do COVABRA junto aos ganhadores se encerra no momento da entrega dos respectivos prêmios a cada um deles. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios concedidos e/ou adquiridos por meio dos vale-compras e/ou

vale-viagens distribuídos nesta promoção, deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto e suas assistências técnicas, ou, ainda, perante aos prestadores dos serviços eventualmente contratados.

7.3. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

7.4. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, o COVABRA comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à RECPO da Caixa Econômica Federal.

7.5. Os prêmios serão exibidos de forma ilustrativa em todo o material publicitário da promoção, do qual constará, sempre, o número do Certificado de Autorização expedido pela CAIXA.

7.6. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

7.7. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus ao COVABRA, pelo período máximo de um ano contado da data da apuração.

7.8. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido ao COVABRA a formação e utilização comercial de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

7.9 Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros e funcionários do COVABRA. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

7.10. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu Regulamento serão solucionados pelo COVABRA. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da Caixa Econômica Federal.

7.11. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

7.12. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

7.13. O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas participantes e, também, no site www.covabra.com.br.

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 6-6713/2018.
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

ANEXO I - Produtos que Pontuam em Dobro

Todos os produtos das marcas abaixo pontuam em dobro

Marca do produto que pontua em dobro	Razão social
Arcor	ARCOR DO BRASIL LTDA
Nissin, Sakura, Sazon, Ajinomoto e Mid	AVEC CAMPINAS DISTRIBUIDORA LTDA

Barilla	BARILLA DO BRASIL LTDA
Batavo	LACTALIS DO BRASIL-COM.IMP.E EXP.DE LATIC.LTDA
Bunge: Soya e Etti	BUNGE ALIMENTOS S/A
Empório das Folhas	CAMPOS & CAMPOS TAUBATE EIRELI - EPP
Palmito Cristalina	CD NORTE E SUL DISTRIBUICAO LTDA.
SC Johnson	CERAS JOHNSON LTDA
Coca Cola	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
Colgate	COLGATE PALMOLIVE COMERCIAL LTDA
Danone	DANONE LTDA
Ferrero	FERRERO DO BRASIL IND.DOCEIRA E ALIMENTAR LTDA
Forno de Minas	FORNO DE MINAS ALIMENTOS S/A
Chocolates Garoto	NESTLE BRASIL LTDA
Hemmer	COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO
Hershey	HERSHEY DO BRASIL LTDA
Heineken	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA
Cerveja Império	CGAF - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Café Caboclo	JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZACAO DE CAFES LTDA.
Jasmine	JASMINE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Karams Mar Pescados	KALEFA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA
Kimberly	KIMBERLY CLARK BRASIL IND.E COM.PROD.E HIG.LTDA
Kisabor	RAZAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
Heinz	KRAFT HEINZ BRASIL COM, DIST E IMPORTACAO LTDA
Laticínios Jussara	USINA DE LATICINIOS JUSSARA S/A
Laticínios Porto Alegre	LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Loreal	LOREAL BRASIL COML. DE COSMETICOS LTDA
Mãe Terra	UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. (MÃE TERRA)
Marilan	MARILAN ALIMENTOS S/A
Melitta	MELITTA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tang	MONDELEZ BRASIL LTDA
Nestlé	NESTLE BRASIL LTDA
Sorvetes Nestlé	FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA.
Salzburg	NEWAGE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
Nivea	INTERG COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Selmi	PASTIFICIO SELMI S/A
Elma Chips	PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Piracanjuba	LATICINIOS BELA VISTA LTDA
Procter	ROGE SOLUCOES COM.DIST.PROD.HIG.LIMPEZA LTDA
Fini	QPASSO ALIMENTOS LTDA.
Ypê	QUIMICA AMPARO LTDA
Reckitt	RECKITT BENCKISER (BR) COM.PROD.HIG.LIMP.E COSM.LTDA.
Papel paloma/ Duetto	SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
Shefa	AGROPECUARIA TUIUTI S.A.
Tirolez	LATICINIOS TIROLEZ LTDA
Três Corações	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Wickbold	WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA
Azeites: CAMPINA DEL OLIVAR FILIPPO BERIO IBERO PORTUCALE SAGGIO PASSATA DE TOMATE OBRA PRIMA ITALIANA	MINERVA S/A

ANEXO II - Produtos que Pontuam em Triplo

Todos os produtos das marcas abaixo pontuam em triplo

Marca do produto que pontua em triplo	Razão social
Broto Legal	BROTO LEGAL ALIMENTOS LTDA
Camil	CAMIL ALIMENTOS S/A
Cerveja Crystal	CERVEJARIA PETROPOLIS S. A
Seara Alimentos	SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA